

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700	PREGÃO PRESENCIAL 83/2024
	Nº Processo: 83/2024 Data Processo: 05/11/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2024

Reuniram-se no dia 19/11/2024 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICO COM CHIP E/OU SENHA, DENOMINADOS (COMIDA NA MESA E BENEFICIO EVENTUAL DIONÍSIO CERQUEIRA – SC).

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	09.687.900/0002-04
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	20.895.286/0001-28
BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	02.030.078/0001-84
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	21.935.659/0001-00

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Conforme item 15.4 do edital, bem como o artigo 60 da Lei 14.133, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023).

Pois bem, em relação ao critério I - Disputa final: - Este critério foi superado no dia 19/11/2024 durante a sessão pública, onde todas as empresas licitantes, ou seja, as empresas FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA e ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI após sessão de lances, ficaram com as propostas finais empatadas com 0,00 % (zero virgula zero por cento), sendo que na sequência os representantes das empresas foram questionadas se tinham interesse em melhorar suas propostas, contudo, nenhuma delas o fez.

Após análise preliminar dos documentos apresentados pelas empresas que se encontram empatadas, pode-se verificar que todas cumprem o critério II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, sendo que todas apresentaram atestados de capacidade técnica ou contratos de prestação de serviços com entes públicos, sendo assim as empresas participantes do certame continuam com a posição de empate entre elas, devendo passar para o próximo critério de desempate.

Em relação ao critério III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho – após análise documental, não foi possível avaliar as empresas, pois faltam algumas informações acerca desse critério.

Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

- I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

Para comprovação, melhor análise das ações de equidade e julgamento das propostas, solicitamos documentos comprobatórios acerca das medidas acima descritas ((conforme desenvolvimento de cada empresa), assim como relatórios de cadastros funcionais do E-social dos últimos 3 (três) meses.

Desta forma, solicita-se as empresas para que no prazo de até 03 (três) dias uteis encaminhem documentação complementar relacionado as ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho das empresas FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA e ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JEAN ROBSON WUST
PREGOEIRO

RENAN CHRISTANI
MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TAINARA TURANI
(FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA)

VOLNEI MIGNONI
(PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA)

RICARDO LUIZ DOS SANTOS
(ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI)

WAGNER BENTO
(BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA)
